

PROJETO DE LEI Nº 058-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 383.500,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.03 ó Gabinete da Prefeita

06.182.0041.2130 ó Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil

3.3.90.32 ó Material de Distribuição Gratuita (49) R\$ 5.000,00

4.4.90.52 ó Equipamentos e Material Permanente (55) R\$ 13.500,00

05.01 ó Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 ó Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 ó Material de Consumo (113) R\$ 70.000,00

3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (117) R\$ 200.000,00

4.4.90.52 ó Equipamentos e Material Permanente (121) R\$ 20.000,00

04.126.0009.2012 ó Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.30 ó Material de Consumo (127) R\$ 10.000,00

3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (130) R\$ 60.000,00

11.331.0012.2013 ó Manutenção da Cipa

3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (140) R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03 ó Gabinete da Prefeita

06.182.0041.2130 ó Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

3.3.90.14 ó Diárias (47) R\$ 4.500,00

3.3.90.30 ó Material de Consumo (48) R\$ 5.000,00

3.3.90.35 ó Serviços de Consultoria (51) R\$ 4.500,00

3.3.90.36 ó Outros Serviços de Terceiros PF (52) R\$ 2.000,00

3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (53) R\$ 2.500,00

- o Superávit do exercício de 2011, recurso 001 ó Livre, no valor de R\$ 365.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 058-04/2012

Lajeado, 19 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 383.500,00 no Gabinete da Prefeita e Secretaria de Administração.

Informamos que a suplementação de R\$ 18.500,00 no Gabinete da Prefeita servirá para atender a manutenção do Fundo da Defesa Civil, sendo o recurso de R\$ 5.000,00 na rubrica 49 para atender necessidades urgentes como telhas, lonas e outros (em casos de desastres/enchentes) e R\$ 13.500,00 na rubrica 55 para equipar a nova sala da Defesa Civil situada no Parque do Imigrante.

Quanto as suplementações na Secretaria de Administração no valor de R\$ 365.000,00 especificamos abaixo:

- rubrica 113 (Material de Consumo ó SEAD): R\$ 70.000,00 ó para custeio de materiais de expediente, limpeza, alimentação e manutenção, de uso do almoxarifado;
- rubrica 117 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ó SEAD): R\$ 200.000,00 ó para custear despesas de água, luz, telefone, vigilância, limpeza, manutenção de equipamentos, transporte de servidores, serviços postais; serviços de registros, averbações e certidões; autenticações, emolumentos e guias, dentre outros;
- rubrica 121 (Equipamentos e Material Permanente): R\$ 20.000,00 ó para aquisição de materiais permanentes devido as mudanças no 3º andar do prédio com a saída da Secretaria de Educação;
- rubrica 127 (Material de Consumo ó Sistema de Informações): R\$ 10.000,00 ó para custeio de materiais para manutenção da rede e equipamentos de informática;
- rubrica 130 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ó Sistema de Informações): R\$ 60.000,00 ó para manutenção do SIGM (Sistema Integrado de Gestão Municipal) e demais serviços para manutenção do sistema de informações e equipamentos de informática;
- rubrica 140 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ó SESMT): R\$ 5.000,00 ó para custear despesas com exames médicos ocupacionais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,

Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO 6 RS.